Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/02/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 354 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Cabral/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC, solicitando a construção de uma capela mortuária no bairro Brazmadeira, no Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2026.

Cabral
Vereador/PL

Justificação:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma antiga solicitação dos moradores do Bairro Brazmadeira, que há muitos anos reivindicam a construção de uma capela mortuária na localidade. Atualmente, a falta desse espaço leva as famílias a se deslocarem para bairros vizinhos para a realização de velórios, o que causa transtornos e dificuldades, especialmente em momentos de dor e luto.

A inexistência de uma capela mortuária no bairro gera problemas de ordem emocional, social e financeira, pois muitas famílias não possuem local adequado para se despedirem de seus entes queridos com dignidade. Esse deslocamento acaba aumentando o sofrimento das famílias, que já se encontram fragilizadas.

Diante dessa realidade, é necessário que o Município indique e destine uma área pública disponível para a construção da capela mortuária, possibilitando a execução do projeto de forma planejada e regular. A destinação de um espaço público adequado garantirá melhores condições para atender a comunidade e organizar o uso do equipamento público.

A construção da capela mortuária no Bairro Brazmadeira trará mais conforto, respeito e dignidade às famílias enlutadas, além de atender a uma demanda antiga e justa da população local.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante reivindicação da comunidade do Bairro Brazmadeira.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA